



Número: **0847277-93.2023.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **25/08/2023**

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

84781 815	26/01/2024 11:35	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
--------------	------------------	--------------------------	----------

Valor da causa: **R\$ 15.000,00**

Assuntos: **Atraso de vôo, Cancelamento de vôo, Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
----- (EXEQUENTE)	RICARDO SANTOS CRUZ (ADVOGADO) CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA (ADVOGADO)
----- (EXECUTADO)	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA  
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

---

**PROCESSO NÚMERO - 0847277-93.2023.8.15.2001**

**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

**ASSUNTO(S):** [Atraso de voo, Cancelamento de voo, Indenização por Dano Moral]



**EXEQUENTE:** -----

Advogados do(a) EXEQUENTE: RICARDO SANTOS CRUZ - BA56814, CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA  
BA60427

**EXECUTADO:** -----

Advogado do(a) EXECUTADO: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - SP98709

---

**DESPACHO**

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA - 26/01/2024 11:35:24  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012611352397100000079740462>  
Número do documento: 24012611352397100000079740462

Num. 84781815 - Pág. 1

Em que pese os poderes contidos na procuração de ID 78220017, prudente se faz determinar a intimação da parte autora para, em 05 (cinco) dias, informar os dados bancários

do próprio autor, ou a sua autorização expressa para que os valores possam ser levantados por seu advogado.

Em caso de cumprimento do aqui determinado, expeça-se o respectivo alvará e arquivem-se os autos.

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]  
**Juiz(a) de Direito**

